



## **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017  
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA  
DO XINGU.**

**Assunto:** RELATÓRIO DA ANÁLISE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Referente ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2017, consolidado.

**Destinatário:** Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

## **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Relatório de análise da Unidade de Controle Interno acompanha as Contas de Governo e de Gestão do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, Exercício financeiro de 2017, encerramento, como determina o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.535/14, de 01 de Julho de 2014, e nos termos determinantes da Lei Municipal nº 117 de 01 de Abril de 2005 de criação desta Coordenadoria do Município, buscando abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, receitas municipais arrecadadas no período em pauta, as receitas oriundas de transferências legais constitucionais ao Município, bem como, limites de gasto com pessoal, e despesas totais, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, na gestão do patrimônio público municipal.

## **2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **2.1. RECEITAS**

#### **2.1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação**

A Receita Corrente Líquida do Município de Vitória do Xingu - PA, pelo consolidado, incluindo repasses aos fundos municipais até 31 de dezembro, atinentes ao encerramento do Exercício Financeiro 2017, foi de **R\$ 119.036.183,52** (Cento e dezenove milhões, trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária do período.

### **3. DAS DESPESAS TOTAIS**

No que tange a Despesa Total Empenhada do Poder Executivo Municipal, está se fixou no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme demonstrativo no período, no montante de **R\$ 127.367.117,57** (Cento e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), Despesas Liquidada de **R\$ 126.529.940,32** (Cento e vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) e Despesa Paga **R\$ 110.261.867,42** (Cento e dez milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), havendo, portanto, desequilíbrio financeiro.

#### **3.1. Da Despesa com Pessoal**

A Despesa total com Pessoal da Prefeitura de Conceição do Araguaia - PA, Fundos Municipais, no encerramento do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017, e, portanto, encerramento do exercício financeiro de 2018, obteve o percentual total de **52,14%** da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal, no valor nominal de **R\$ 62.062.919,07** (Sessenta e dois milhões, sessenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e sete centavos) estando, portanto, dentro do limite estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000.

#### **3.2. Das Aplicações em Saúde**

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2017, e, portanto, de encerramento do exercício financeiro de 2017, a aplicação em Saúde atingiu o percentual de **22,12%** no montante total de **R\$ 16.765.901,64** (Dezesseis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), portanto, expressivamente acima do limite estabelecido de **15%** de aplicações obrigatórias em Saúde.

### **3.3. Das Aplicações em Educação**

A aplicação em Educação, conforme dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2017, e, portanto, de encerramento do exercício financeiro de 2017, a aplicação em Educação, pelo liquidado, atingiu o percentual de **28,91%**, no montante nominal de **R\$ 24.300.213,78** (Vinte e quatro milhões, trezentos mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), portanto, acima do limite estabelecido de **25%** de aplicações obrigatórias em Educação.

## **4. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação, a necessidade de servidores efetivos dispendo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Vitória do Xingu.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Todavia, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial .

### **4.1 DAS LICITAÇÕES E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

Os processos licitatórios realizados no exercício financeiro de 2017 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas. Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014- TCM/PA**, a maioria das licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios. Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**.

Isto posto, esta Coordenadoria do Município constatou presteza em cumprir os prazos supracitados, bem como, sua correta publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

## 4.2 DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Lei de Acesso à Informação, em seu Art. 8º, caput, estabelece obrigatoriedade da administração pública municipal de publicar e manter em sítios oficiais da rede mundial de computadores, todas as informações de interesse coletivo por ela produzidas ou custodiadas, e, desta forma, para atendimento do disposto na licitação citada, o Município tem em seu site oficial ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)) o **Portal da Transparência Municipal**, sendo nele publicado todas as receitas e despesas públicas municipais, decretos, portarias, organograma administrativo, licitações e contratos administrativos, dentre outros documentos de interesse público, e, sobre isso, observa-se ações no sentido de cumprir a legislação. **Cabe mencionar que o Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu - PA atingiu nota 100 no Portal da Transparência, sendo congratulado com o Selo Verde – Gestor Transparente 2017, ofertado pelo TCM/PA, onde comprova o cumprimento das Determinações acordadas no TAG 2017.**

## 5. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação e, com eficiência e antecedência, finalizou os relatórios referentes ao 3º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro atendendo todos os prazos legais.

### 5.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Foram editados no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, correspondentes ao 3º Quadrimestre deste Exercício Financeiro de 2017, diversos Decretos de créditos para suplementação por anulação de dotação, perfazendo um montante total de **R\$ 42.425.963,28** (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de gestão e planejamento, e finanças, demais secretários municipais gestores das pastas que compõe e regem as secretarias municipais, Departamento de Compras, Contabilidade,

Licitações, Tesouraria, Recursos Humanos, e este Controle Interno, a fim de se estabelecer procedimentos reguladores visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, da quitação de despesas realizadas junto a fornecedores, além da incidência de erros que obstruam a transparência das ações da gestão municipal, buscando o equilíbrio orçamentário e financeiro entre receitas e despesas, a fim de evitar o descumprimento dos regramentos que norteiam a gestão pública brasileira. Por fim, tendo como base as informações supracitadas, esta Coordenadoria do Município, por mim representada, emite relatório, como Parecer Favorável, afirmando que o Poder Executivo Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, no que se refere ao Exercício Financeiro de 2017, cumpriram as legislações, estando aptos a desenvolver com eficiência o novo exercício financeiro que se inicia.

É o relatório.

Vitória do Xingu - PA, 19 de Fevereiro de 2018.

---

LUCELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA  
Coordenadora do Controle Interno